

	<p style="text-align: center;"><b>TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016</b>  <b>PAC Nº 005/2016</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Serviços de Inspeção e Manutenção  Suplementares ao Complexo Energético</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>DATA:</b></p> <p style="text-align: center;"><u>10/10/2016</u></p>
---	---	--

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pela sua Diretora Presidente, **Dinorah Botto Portugal Nogara**, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Cleverson Moraes Silveira**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

**CONSTRUTORA PJW LTDA.**, com sede à Rua Maria da Costa s/n, Bairro Planalto, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.762.543/0001-95, neste ato representada por sua Sócia Proprietária **DANIELLE PEREIRA KLEIN PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**,

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Elejor n.º 006/2016, decorrente do Pregão Presencial 001/2016, autorizado conforme PAC Elejor 005/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de 625 horas adicionais de serviços de mão de obra eletromecânica, para auxílio nas grandes manutenções do Complexo Energético Fundação Santa Clara – CEFSC, mantidas inalteradas todas as atividades compreendidas no escopo do contrato primitivo.

#### Cláusula II – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Com a adição de horas, fica alterado o valor total do contrato, que passará de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil) para R\$206.250,00 (duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais), cujo valor do aditivo representa a quantia de **R\$41.250,00** (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

#### Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.19.

**Cláusula V – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93 eartigo 112, §1º, II, da Lei Estadual 15.608/07.

**Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 20 de outubro de 2016.

**PELA CONTRATANTE:**

  
DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA  
Diretora Presidente

  
CLEVERSON MORAES SILVEIRA  
Diretor Administrativo Financeiro

**PELA CONTRATADA:**

  
DANIELLE PEREIRA KLEIN PADILHA  
Sócia Proprietária

PJW Construtora  
Danielle P. Klein Padilha  
Sócia - Proprietária  
C7.762.542/0001-06

Testemunhas

Nome Suziane Padilla  
RG [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

Nome FRANCIANI C. M. RIBEIRO  
RG [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

